



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 043/2023

**QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
TELEFONICA BRASIL S.A., INSCRITA NO
CNPJ 02.558.157/0001-62.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N°: 017/2023
CONTRATO N°: 043/2023**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches e a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. , CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada a AV ENG LUIS CARLOS BERRINI,1376, Bairro: CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO, estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Fabio Marques de Souza Levorin, portador do CPF nº [REDACTED] e por Cleidson Sandes Nascimento portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 043/2023, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

1.1 - O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Prefeitura de Albertina, conforme especificações contidas no Processo nº 035/2023.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1 - Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2023.

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 043/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 14/05/2025 e encerramento previsto para 13/05/2026.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
61	02.02.01.3390.39.00.04.122.5014.4.012	1.500.99

CLÁUSULA IV – Do Valor

4.1 - Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 043/2023.

4.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 25.294,62 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
Felipe Teodoro Sanches - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Regiane Mianti de Lima
CPF nº [redacted]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [redacted]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO